



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E BAGATINI & GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATADA:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda CNPJ: 44.005.583/0001-19 com sede na Avenida Paulo VI, 372 – Sala 01, Bairro Sumaré – CEP: 01.262-010, em São Paulo-SP neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Franck Bagatini Boscaini**, portador do CPF nº 013.699.140-83.

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Sr. **Francisco Lourenço Borges Neto**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 034.760.586-97.

**FUNDAMENTO:** o presente Aditivo fundamenta-se no Processo nº 15/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, no Contrato nº 16/2022, no art. 57, IV e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e ainda na justificativa anexa, parte complementar deste Aditivo.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 16/2022, datado de 01 de setembro de 2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 até 02/03/2023.

2. Tal prorrogação se faz necessária para que seja possível a utilização do saldo contratual de **39 (trinta e nove) diárias**, no valor de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$7.605,00 (sete mil, seiscientos e cinco reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

BAGATINI E  
GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS  
L:44005583000119

Assinado de forma digital por  
BAGATINI E GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS  
L:44005583000119  
Dados: 2023.01.03 09:56:17  
-0300



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, a Contratada e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2022.

**Francisco Lourenço Borges Neto**  
Presidente da AMVAP - LOCATÁRIA  
Francisco Lourenço Borges Neto  
Presidente

BAGATINI E GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS  
L:44005583000119

Assinado de forma digital por  
BAGATINI E GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS  
L:44005583000119  
Dados: 2023.01.03 09:56:44 -03'00'

**Franck Bagatini Boscaini**  
**Bagatini & Guandalini Equipamentos**  
**Topográficos Ltda - LOCADORA**

### Testemunhas:

Nome: Ara Paula Zanoto CPF: 051.92881650

Ass.: Danielo

Nome: Dancione Medeiros O. Lynt CPF: 089.930.956-95

Ass.: LOGD

**Alexandre de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 15/2022, Pregão Eletrônico 01/2022, firmou contrato com a empresa Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda visando a locação de equipamentos topográficos para uso da equipe de engenharia da AMVAP durante atendimento aos municípios associados à AMVAP.

Pelo fato do Contrato nº 16/2022 se tratar de um contrato por escopo, ou seja, aquele cujo objeto envolve a prestação de um serviço específico em um período determinado, tem-se que a relação contratual somente chega ao fim com a conclusão do objeto.

Considerando a necessidade de continuidade da execução dos serviços e que ainda resta um saldo contratual de 39 (trinta e nove) diárias de locação de equipamentos, o prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado, sendo essa possibilidade regida pelo §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, torna-se necessária a prorrogação do prazo de locação até o dia 02/03/2023, prazo que entendemos ser suficiente para o esgotamento do saldo contratual.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no inciso IV e no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.

Francisco Lourenço Borges Neto  
Presidente da AMVAP

Francisco Lourenço Borges Neto  
Presidente

BAGATINI E  
GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS  
L:4400558300119  
0190

Assinado de forma digital por  
BAGATINI E GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS  
L:4400558300119  
Data: 2022.12.02 09:53:09

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022.**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 16/2022.  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ nº 44.005.583/0001-19, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2022, datado de 01 de setembro de 2019, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 02/03/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2022, Pregão Eletrônico 01/2022, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 22 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO** –  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:2B933143**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2023. Edição 3445  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>